

## DECRETO N° 636

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

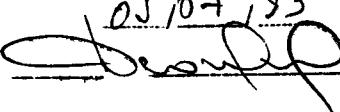
## DECRETA:

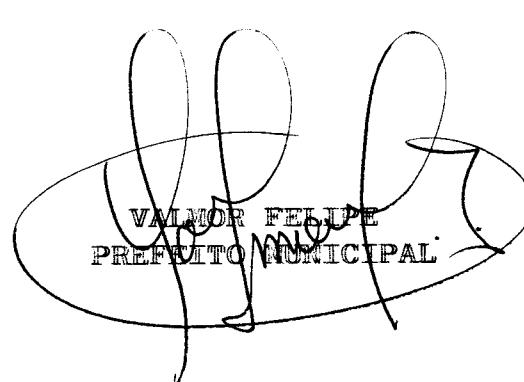
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeiro e São Braz.

Km 06 .....	Cr\$ 24.000,00
Km 10 .....	" 24.000,00
Linha Félix .....	" 32.459,00
São Braz .....	" 56.179,00
São João .....	" 57.782,00
Pocinho .....	" 35.556,00
Bagagem acima de 25Kg .....	" 59.675,00
Encomendas .....	" 86.067,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos cinco dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este decreto foi fixado no mural da Prefeitura.  
05/07/93  


  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

